ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANCAS Superintendência de Compras e Licitações



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

Da: Superintendência de Compras e Licitações

Para: Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Superintendência de Sistemas Administrativos

Assunto: Publicações de Resultados de Inexigibilidade

Cumprimentando cordialmente V.S.a vimos pelo presente solicitar a publicação dos atos de licitação relacionados abaixo, conforme disposto no Art. 37-A da Lei Orgânica do Município de Santa Maria-RS: "*A publicação das leis e dos respectivos atos administrativos, inclusive os referentes às licitações, far-se-á nos órgãos de imprensa do Município ou por afixação nas sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara de Vereadores." *Incluído pela Emenda 23, em 23/03/2004.

RELAÇÃO DE ATOS:

Nº	Processo	Ato
01	Inexigibilidade de Chamamento Publico nº 165/2024	Resultado

Atenciosamente,

lène Munhoz Waiter

Agertte Administrativo.

Santa Maria, 25 de junho de 2024.

Presidente da Comissão Chamamento Público

Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Declaro o recebimento dos atos relacionados acima e que os mesmos serão afixados no mural da sede desta Prefeitura Municipal na data de hoje, permanecendo disponíveis pelo período mínimo de 30 dias.

> Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas Superintendência de Administração

Recebi em: 2

Hora:_

Por:

Matrícula:_

Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Santa Maria Secretaria de Município de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado no mural desta Prefeitura

Servidor:_

Matrícula:_

Rua Venâncio Aires, nº 2277 · 2º Andar · Centro · Santa Maria/RS CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3174-1501 · E-mail: sucol@santamaria.rs.gov.br www.santamaria.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS Superintendência de Compras e Licitações



CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA E DO RESULTADO

MODALIDADE:	Inexigibilidade de Chamamento Público nº 165/2024
OBJETO:	Execução do Projeto Revitalização dos banheiros masculinos e femininos, da pintura dos dormitórios do 2º pavimento e do depósito do brechó.
ENTIDADE:	Centro de Apoio à Criança com Câncer, CNPJ nº. 01.286.099/0001-00.
VALOR ESTIMATIVO DO REPASSE:	R\$ 56.920,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais), efetuado em parcela única para o período de 03 (três) meses.
JUSTIFICATIVA DA PARCERIA:	" 2. DA JUSTIFICATIVA
	O Centro de Apoio à Criança com Câncer - CACC é uma associação civil sem fins
	lucrativos, de promoção da assistência Social, fundado em 19 de março de 1996,
	cuja missão é prestar serviços de apoio a crianças e adolescente com câncer, não
	residentes no Município, durante o período em que realizam tratamento médico no
	Hospital Universitário de Santa Maria – HUSM, garantindo sua integridade física e
	psicológica, favorecendo o exercício de sua condição cidadã.
	Os serviços compreendem proteção social integral - alimentação, higienização,
	apoio psicossocial, e moradia pelo tempo que for necessário, de forma gratuita
	para o usuário e seu familiar/acompanhante. A instituição possui na sua estrutura:
	10 (dez) quartos no total, sendo 7 (sete) no térreo e 4 (quatro) no andar superior,
	refeitório, cozinha, despensa, lavanderia, sala de recreação, recepção, sala do
	serviço social e psicologia, tesouraria, brechó, garagem, depósito, sala de reuni-
	ões, rouparia, uma ala no 2º piso para pacientes de longa permanência que conta
	com plataforma elevatória para o acesso. No seu quadro funcional conta com 09
	(nove) profissionals para a execução dos serviços sendo eles 1 (uma) Assistente
:	Social, 1 (uma) Psicóloga, 2 (dois) Auxiliares Administrativos, 1 (um) Assistente
	Financeiro, 1 (uma) Cozinheira, 1 (um) Operador de Telemarketing, 1 (um) Marke-
	ting, 1 (um) Cobrador Externo.
	Atualmente a instituição atende em média 35 crianças/adolescentes ao mês, jun-
	tamente com seu acompanhante, em situação de vulnerabilidade social, vindos de
	vários municípios da Região Centro-Oeste do Estado, encaminhados pelo Serviço
	Social do Ctcriac - HUSM.
	A Casa atende à demanda pois há uma rotatividade dos usuários, sendo a perma-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS Superintendência de Compras e Licitações



nência definida pela equipe médica do Hospital. Desta forma, para manter um serviço de qualidade e que atenda a demanda, busca captar recursos, através de parcerias públicas e privadas, com a finalidade de ofertar um espaço de convivência humanizado, salubre e acolhedor.

Desse modo, através desse Plano de Trabalho, pretende-se:

- Revitalizar a pintura de 3 (três) dormitórios, 1 (uma) sala de estar e corredor situados no 2º pavimento (Ala para pós-transplantados de medula óssea), proporcionando um ambiente acolhedor, visualmente agradável para os usuários e, ao mesmo tempo, de cuidado com o patrimônio institucional, que sofre o desgaste natural do tempo.
- Revitalizar 2 (dois) banheiros femininos situados no térreo. A reforma consiste na troca dos revestimentos das paredes e do piso, torneiras, pia e bancada, box, espelho, ralos, além de acessórios como porta-toalhas, saboneteira e porta papel-higiênico.
- Revitalizar 2 (dois) banheiros masculinos, situados no térreo. A reforma consiste na troca dos revestimentos das paredes e do piso, torneiras, pia e bancada, box, espelho, ralos, além de acessórios como porta-toalhas, saboneteira e porta papel-higiênico.
- Revitalizar o espaço do depósito com a aquisição de 2 (dois) armários para armazenar roupas, calçados, bolsas e materiais que são recebidos de doações e separados para venda no brechó. Atualmente o espaço conta com mais de mil peças de roupas, dezenas de calçados e acessórios, sendo necessário instalar armários novos a fim de melhor armazenar e organizar as doações recebidas. Destacamos, que esse projeto irá complementar a revitalização total do depósito já iniciada através do Projeto do Fundo Social do Sicredi.

Dito isso, tendo elaborado o Plano de Trabalho com base nos valores dos recursos das Emendas Impositivas nº 20, 87, 263 e 156 de 2023, dos vereadores Danclar Rossato, Rudys Rodrigues, Roberta Leitão e Tubias Calil respectivamente, que serão disponibilizados para a Organização da Sociedade Civil, a excepcionalidade se mostra adequada, podendo ser realizado Chamamento Público por Inexigibilidade, conforme previsão do artigo 29, primeira parte e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que segue:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quanto o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens



Rua Venâncio Aires, nº 2277 · 2º Andar · Centro · Santa Maria/RS CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3174-1501 · E-mail: <u>sucol@santamaria.rs.gov.br</u> www.santamaria.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS Superintendência de Compras e Licitações



	ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese
	em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta
	Lei.
	Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipóte-
	se de inviabilidade de competição entre as organizações da socieda-
	de civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as
	metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica,
	especialmente quando:
	("Caput" do artigo com redação dada pela Lei nº 13.204 de
	14/12/2015)
	()
	II – a parceria decorrer de transferência para organização da socie-
	1
	dade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada ex-
	pressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da
	subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4320, de
	17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Com-
	plementar nº 101, de 4 de maio
	de 2000. (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.204, de
	14/12/2015)
	Por fim, nessa senda, encaminhamos o presente Termo de Fomento, em que a
	Organização quer estabelecer com a Administração Pública, sendo um caso de
	excepcionalidade.
JUSTIFICATIVA DA	Com relação à razão da escolha da entidade parceira a Secretaria de Município
ESCOLHA DA ENTIDADE:	de Desenvolvimento Social justifica a contratação através de Inexigibilidade de
ERTIDADE.	Chamamento Público visto que os recursos que serão disponibilizados para a
	entidade têm origem em transferência autorizada em lei e exclusivamente para a
	Centro de Apoio à Criança com Câncer, a qual realizou captação através das
	Emendas Impositivas nº 20; 87; 156 e 263/2023.
PRAZO PARA	
IMPUGNAÇÃO DA	Até 5 (cinco) dias da data desta publicação.
JUSTIFICATIVA: BASE LEGAL DA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DISPENSA:	Inciso II do artigo 31 da Lei nº 13.019/2014.
<u> </u>	

Rua Venâncio Aires, nº 2277 · 2º Andar · Centro · Santa Maria/RS CEP: 97010-005 · Tel.: (55) 3174-1501 · E-mail: sucol@santamaria.rs.gov.br www.santamaria.rs.gov.br